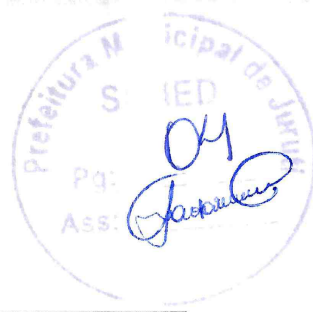




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.008.787/0001-07

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

3. Justificativa

3.1 A educação é um dos pilares de sustentação da sociedade. Um País, um Estado, e um Município que investe na educação de seus cidadãos, estão preparados para que possa no futuro próximo contribuir para melhorar os seus índices de desenvolvimento, e considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação principalmente na melhorias das escolas, com aquisição de bens permanentes, como centrais de ar, computadores, fogões, freezers, impressoras, liquidificadores, notebooks, data show e ventiladores, proporcionado conforto aos alunos, e ainda, em atendimento as Emendas Impositivas encaminhadas pelos vereadores e conselho municipal de educação, temos a necessidade de adquirir os bens abaixo arrolados, para atender suas demandas, considerando ainda a garantia aos programas e ações desenvolvidas por esta secretaria.

Diante do exposto, faz – se necessária à Aquisição dos bens permanentes especificados neste termo para o período até 31/12/2020.

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças através do Setor de Licitação para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



4. Detalhamento do Objeto

4.1- Objetiva-se a Aquisição de Bens Permanentes em atendimento as Emendas Impositivas, Escolas Municipais e Conselho Municipal de Educação.

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AS EMENDAS IMPOSITIVAS, ESCOLAS MUNICIPAIS E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	CADEIRA DE PLÁSTICO – resistente com apoio para os braços	UND	28		
02	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – 1.000 watts - profissional	UND	01		
03	CENTRAL DE AR CONDICIONADO – tipo Split, 30.000 BTUs	UND	03		
04	COMPUTADOR DESKTOP – processador com configuração mínima Intel I5 equivalente ou de melhor qualidade. • Memória RAM: 8GB • Monitor de 17" • HD (Disco rígido) • SATA: 1TB • Gravador e Leitor de DVD/CD • Teclado Multimídia USB • Mouse USB • Sistema Operacional: Windows 10 (original) • Garantia: 01 ano	UND	04		
05	FOGÃO INDUSTRIAL – 06 bocas, com forno	UND	01		
06	FREEZER – Duas tampas, Tipo A, Capacidade 540 litros, 110V	UND	01		
07	FREEZER – Duas tampas, Tipo A, Capacidade 330 litros, 110V	UND	01		
08	FREEZER – Duas tampas, Tipo A, Capacidade 400 litros, 110V	UND	01		
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL configuração: • Cópia duplex (frente e verso) • Resolução (máxima) em até 1.200x600dpi • Cópia sem uso do PC • Capacidade máxima do alimentador automático de documentos (ADF) 80 folhas • Velocidade da cópia em preto: 52/50ppm • Tamanho do vidro de documentos – ofício • Tecnologia de Impressão – Laser Eletrofotográfico • Memória Padrão 1GB • Capacidade da bandeja de papel – 520 folhas	UND	04		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – capacidade 02 litros	UND	01		
11	MESA DE PLÁSTICO – resistente, 70 X 70	UND	07		
12	MESA DE SOM – 04 canais, bivolt	UND	01		
13	NOTEBOOK Configuração: • Processador com configuração mínima Intel I5 equivalente ou de melhor qualidade • Memória RAM: 8 GB • Tela: 15.6" • HD: 1 TB • Sistema Operacional: Windows 10 (original) • Webcam • Leitor de cartões • Wireless • HDMI • USB • Garantia: 01 ano	UND	04		
14	PROJETOR PORTÁTIL DATA SHOW • 3.600 Lumes • Contraste 15000 • 01 XGA • 01 HDMI • 02 USB • Bivolt • Possuir todas as conexões: HDMI, VGA, USB B e USB • Lâmpada E – TORL de alta eficiência	UND	02		
15	VENTILADOR DE TETO – 127V	UND	16		

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 O Contrato terá vigência até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste Termo de Referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação;

10.2 Os bens deverão ser entregues no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício de 2020:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07



PROJETO ATIVIDADE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 361 0002 2.026 4.4.90.52.00	Manutenção do Fundo Municipal de Educação Equipamentos e Materiais Permanentes

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93.

JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.330/2020